

COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	160218-COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	MANOEL EDUARDO ARAUJO PACHECO	13/08/2026 15:53 (v 0.9)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65311.004257/2026-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 65311.004257/2026-10)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para atender às demandas da Divisão de Ensino e Corpo de Alunos (SIPO) do Colégio Militar de Belém (CMBel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total Máximo Aceitável (R\$)
	Lousa em vidro temperado de 6mm de espessura, com fundo branco, com no mínimo 06 botões de aço inox e espaçadores para fixação, medindo 2,00 m de comprimento x 1,20 m de altura; os cantos externos da lousa devem ser arredondados com raio entre 5 mm e 10mm; toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável. Deve acompanhar o						

1	suporte totalmente de vidro para apagadores e canetas. O suporte deverá ter a mesma espessura e material da lousa e deve ter o acabamento arredondado com raio entre 5 mm e 10 mm; o suporte deverá ter no mínimo 30 cm de comprimento x 15 cm de largura e deve ficar na posição horizontal; o suporte deve ser fixado com botões em aço inox. Deverá acompanhar as buchas e os fixadores para a instalação. As buchas para fixação devem suportar o peso da lousa, considerando que será fixada em parede de alvenaria e com aceitação para todos os tipos de pincéis para quadro de vidro. A instalação será por conta do CMBel. Acompanha manual de instrução para instalação do produto. Garantia do produto no mínimo de 12 meses.	439256	UND	4	20	R\$ 1.049,99	R\$ 20.999,80
2	Carro para transporte de carga 4 (quatro) pneus. Carrinho para transporte de carga fabricado em metal tubular galvanizado reforçado com assoalho em chapa de aço com 4 abas com abertura lateral. Capacidade no mínimo: 800 kilos. Cambão de direção com freio. Rodas: pneu com câmara 350x8". Medidas: 1,50 m x 0,80m (c x l) carro indústria usado para transporte de cargas em geral. Contém sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5ª roda. Cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. modelo de ref: tm-67. Equivalente ou de melhor qualidade.	449432	UND	1	5	R\$ R\$ 2.440,00	R\$ 12.200,00
3	Forno micro-ondas, material aço inox capacidade de 32 litros, comprimento de 43cm, largura 54,70, altura 32,70, potência 90w, voltagem 110V, característica adicionais de relógio.	629863	UND	1	5	R\$ 599,41	R\$ 2.997,05

4	Frigobar: capacidade 120 litros, tensão de alimentação de 110V, características adicionais: prateleiras e gavetas removíveis.	621443	UND	1	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
5	Relógio de parede digital led com data, mês, ano e temperatura, dimensões mínimas: 36 cm (Largura) x 15 cm (Altura) x 3 cm (Profundidade).	482587	UND	8	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
6	Pilhas Recarregáveis AAA: Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Tamanho Pilha: Palito, Tensão Nominal: 1,2 V, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MA.	424039	EMB 2 UND	20	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
7	Pilhas AA recarregáveis 2500 mah. Especificações técnicas: 1,2v; 2500 mah; vida útil de aproximadamente 1000 ciclos de cargas; compatível com carregadores rápidos; sem efeito memória.	458335	EMB 2 UND	20	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
8	Pilha: Tamanho: AA, Tipo: Alcalina, Tensão (Voltagem): 1,5v, Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução Conama Nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado. Marca de referência: Elgin, Duracell.	241780	EMB 2 UND	20	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
9	Megafone Combinado - Megafone De Mão com Bateria Recarregável 110v/220v (Bivolt Automático); com Amplificador De Voz; Controle de Volume; Gravador Com Sistema Grava e Reproduz; Sirene, Cabo Retrátil; com bandoleira Ou Alça Resistente Para Apoio; Controle De Volume Deslizante; Com LED Indicador De Que Está Ligado E Nas- Medidas Aprox. De: 25cm Comprimento X 1 5cm Diâmetro. Com Combinado Reversível.	605860	UND	1	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

10	Desumidificador de ar: Desumidificador de ar, Potência Compressor: 390 HP, temperatura utilização: 5 A 40 °C, Capacidade: ambiente de 150 a 300 M3, dreno e filtro. Características Adicionais: Desumidificação 18 L/Dia E Circulação 600 M³/H, Pin , Voltagem: 110/127 termo-higrômetro digital, antimofo eletrônico.	622689	UND	1	4	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
11	Fragmentadora de papel: Capacidade de corte: 15 folhas. Tipo de corte: partículas. Largura da entrada: 220mm. Velocidade de corte: 2,6m /min (15 folhas). Capacidade da lixeira: 18 litros. Nível de ruído: até 56DB. Voltagem: 110v. Modo reverso: sim, Ciclo de trabalho /Descanso: 8mins on/50mins off.	629008	UND	1	6	R\$ 1.324,50	R\$ 7.947,00
12	Plastificadora, uso: plastificação de documentos (crachá - 59x86mm, CPF - 66x99mm, RG - 80x110mm, CGC - 110x170mm), etc.), tensão: 110 V; plastificação com polaseal de até 250 Micra; controle de temperatura por termostato; cilindros de silicone; chassi em aço com pintura eletrostática; mancais independentes.	486436	UND	1	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
13	Bebedouro industrial, Capacidade para 200 litros de água gelada, Gabinete em aço inox 430 protegido com pvc, 4 (quatro) torneiras, Isolamento EPS, Serpentina interna em aço inox 304, Aparador/cuba em aço inox 430, acompanhado de filtro, compressor, gás r134a (ecológico), controle de temperatura através de termostato com regulagem, tensão 110V, garantia de 12 meses. Acompanhado de kit instalação, kit mangueira para utilização externa da torneira.	631809	UND	1	6	R\$ 2.899,00	R\$ 17.394,00
	Mesa Escritório em L, Altura: 0,75 M, Comprimento: 1,40 M, Largura:						

14	1,40 M, Características Adicionais: Mesa Em "L", Material Estrutura: Aço, Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: MDF, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Cinza, Espessura Tampo: 25 milímetros.	608812	UND	1	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
15	Cadeira Escritório Presidente, Estrutura: Tubo Aço, Encosto inclinável e travamento de inclinação, Material Revestimento do assento e encosto: Couro Sintético na cor preta, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás, com Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Características Adicionais: Ergonômica, com capacidade para suportar peso de até 150 kg.	618998	UND	4	40	R\$ 527,75	R\$ 21.110,00
16	Bateria recarregável 9V 250mAh, suportando até 1000 recargas.	601097	UND	10	30	R\$ 34,94	R\$ 1.048,20
17	Bomba a vácuo com as seguintes especificações: deslocamento Máximo: 1,3 Cfm a 2,3 m3-h/38 lpm, vácuo Máximo: 924 mbar / 695 mm-hg / 27,8 Pol-Hg, pressão Máxima: 20-25 PSI / 1,41kgf - 1,75 cm² / 1,38 1,72 bar, motor monofásico com potência mínima de ¼ CV, nível de ruído: (a 30cm da bomba) 60,0 dB (A), Rotação 60Hz: 1725 RPM Medidas (L x C x A): 17 x 38 x 21cm Peso máximo: 13 kg.	631619	UND	1	2	R\$ 3.472,00	R\$ 6.944,00
18	Escada extensível de alumínio, capacidade: até 120 kg, tipo de sapata: larga com revestimento emborrachado, tipo degraus: (2 x 9) acoplados lados a lado, quantidade degraus: 9 , altura fechada:3 m, altura aberta: 2,80 m, material: alumínio, altura estendida: 4,80 m.	629994	UND	1	5	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00

19	Bibliocanto: material: aço SAE 1010, espessura:1,20 mm, largura: 13 cm, altura: 20 cm, aplicação: apoio vertical livros, formato: em "I", cor: cinza claro, acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, tratamento superficial: antiferruginoso por fosfatização, características adicionais: camada mínima de tinta de 60 micras	443414	UND	20	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
20	Mesa redonda: material: madeira mdf, tipo madeira: mdf, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, diâmetro: 1,20m, altura: 0,784m, características adicionais: tipo pés painel em x, sapatas reguladoras de nível, cor estrutura: bege.	607623	UND	2	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
21	Aspirador de pó: aspirador de pó e água, material: plástico, capacidade: 14 litros, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: 3 níveis de filtragem, bocais, prolongador, potência mínima: 1.400 watts.	602671	UND	2	5	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
22	Balança digital de alta precisão, com capacidade de pesagem de 10kg e com precisão de 1 grama.	305918	UND	2	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
23	Máquina manual de encadernar, tipo: mesa, material: ferro, tratamento superficial: pintura em epóxi, comprimento: 50 cm, largura: 40 cm, altura :10 cm, capacidade folhas: no mínimo 20, número perfuradores: 60	239521	UND	2	4	R\$ 673,76	R\$ 2.695,04
24	Fone ouvido, impedância: 32 ohms, frequência: 20 a 20.000 hz, comprimento fio: 1,80m, tipo fone: headphone/dinâmico, características adicionais: com espuma, haste ajustável e ajuste em torno da, sensibilidade:101 +/- 4 db, conector: mini-plug estéreo 3,5 mm.	632181	UND	10	50	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
	Amplificador Profissional Portátil de Voz com as seguintes especificações						

25	mínimas: 25W de potência, Bateria 3.200 mAh, Conexões Wireless UHF e Bluetooth 5.0, Entradas USB / SD Card / AUX, Alimentação Bivolt Automático: 110/220V,	477914	UND	5	20	R\$ 1.350,40	R\$ 27.008,00
26	Tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 22 cm, largura: 16 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira.	355605	UND	20	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
27	Tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 30 cm, largura: 40 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira.	424122	UND	10	100	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
28	Tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 40 cm, largura: 50 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira.	434904	UND	10	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
29	Tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 50 cm, largura: 70 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira.	424119	UND	10	100	R\$ 37,44	R\$ 3.744,00
30	Armário, material: mdp, tipo: alto, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com fechadura, altura:1,60 m, largura: 0,80 m, profundidade: 0,50 m, características adicionais: fechadura frontal, quantidade prateleiras: 3 internas reguláveis, espessura: 25 mm, revestimento: laminado melamínico baixa pressão.	630285	UND	2	10	R\$ 922,00	R\$ 9.220,00
31	Carregador bateria 9v, e pilhas AA e AAA, tipo: duplo, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: bivolt, capacidade: 8 pilhas: 4 tipo AA e 4 tipo AAA.	372730	UND	6	30	R\$ 82,99	R\$ 2.489,70
	Pen Drive 64 Gb: Memória Flash, Capacidade: 64 GB, Tipo: Usb Flash, Interface: Usb Plug & Play, Velocidade Leitura: 7,2 MB/S,						

32	Velocidade Gravação: 4 MB/S, Características Adicionais: sem necessidade de bateria, Aplicação: transferência e backup de arquivos.	631099	UND	10	100	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
33	Mouse sem fio para computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: bluetooth, conector do bluetooth: usb.	603262	UND	6	30	R\$ 82,99	R\$ 2.489,70
34	Kit de iluminação para Estúdio, com as seguintes especificações mínimas: dois Softboxes de 60x60cm, dois guarda-chuvas difusores e dois Soquetes E27, quatro lâmpadas 110V de 45W e suporte de fundo com três opções de tecido (branco, verde e preto), quatro tripés de iluminação de 2m, seis grampos de fixação e duas bolsas de armazenamento e transporte ideal para fotografia de retratos de estúdio, filmagem de vídeo, fotografia de moda, fotografia de ambientes.	477899	UND	1	5	R\$ 709,92	R\$ 3.549,60
35	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	451820	UND	5	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
36	Impressora 3d, padrão: extrusado, tipo gabinete: aberto, material gabinete: aço, conexão: usb, área mínima de impressão: 300 x 600 mm, alimentação: bivolt, características adicionais: camadas: espessura superior a 0,15mm, resolução 0,1 mm, padrão filamentos: cerâmica.	619101	UND	1	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
37	Suporte fundo infinito, 3x2 metros (altura x largura), cor verde, em tecido de alta qualidade para absorver a luz e ajudar a eliminar reflexos, com 15 presilhas e bolsa. Contendo barra em todo contorno de material alumínio. Com a finalidade de usos em estúdios de gravação de vídeos.	631134	UND	1	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

38	Tripé profissional hidráulico 1.8 metros, com sistema de amortecimento fluido, em alumínio, com cabeça hidráulica, rotação 360°, suporta no mínimo 4kg. Com a finalidade de usos em estúdios de gravação de vídeos.	626424	UND	1	2	R\$ 881,10	R\$ 1.762,20
39	Impressora térmica: usb, ethernet e serial, dimensões do Papel: largura do papel: 80mm - Espessura do papel: 0,1 mm - Diâmetro externo máxima da bobina 80 mm, velocidade de Impressão 300 mm /seg, alimentação: fonte externa AC 100V-240V, Sensores: Sensor fim de papel - Sensor de pouco papel - Sensor de atolamento de papel - Sensor de tampa aberta Recursos: - Comunicação Ampliada (Entradas: USB, ETHERNET e SERIAL RS232 (DB-9), versatilidade (compatibilidade com todos os softwares de automação), função senha configurável através de micro-chaves - Emite cupons fiscais, guilhotina inclusa, corte total ou parcial -Corte do papel: Guilhotina e Serrilha -Conexões: 01 USB (nativa) + 01 Opcional -Opcionais: Ethernet, Serial, Paralela, WiFi.	433628	UND	1	1	R\$ 656,00	R\$ 656,00
40	Lacre de Segurança de trava única, Numerado, Cabo de Aço de 20 Cm, Modelo Cadeado.	610211	UND	50	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
41	Nobreak 1200VA Bivolt, com 8 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR14136).	630271	UND	2	10	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
42	Plastificadora, formato A4, compacta; tensão: 110V; características: plastificação com polaseal de até 250 Micra em papéis de até 250 g/m2 ou 0,30 mm de espessura máxima; 4 cilindros de silicone; perfis de alumínio extrudado aquecidos; termostato bimetalico de baixa variação térmica; velocidade de 50 cm/minuto; protetor	364303	UND	1	5	R\$ 692,52	R\$ 3.462,60

	siliconado de uso opcional: 240g/m2 (0,25mm); largura máxima de plastificação: 230 mm; chassi em aço com pintura eletrostática; mancais independentes.						
43	Clarinete Sib: Material das chaves: Prata níquel banhado a prata com corpo em madeira (Grenadilha), contendo 17 chaves e 6 anéis, com chaves em alpaca com acabamento prateado. Incluindo uma boquilha 4C que acompanhe estojo e acessórios.	468673	UND	1	6	R\$ 4.078,00	R\$ 24.468,00
44	Flauta transversal: Acabamento: Prateado, Molas em aço, Afinação: C (Dó), Cabeça: CY Cut, Chaves: Chaves cobertas, Dimensões: 15.000 x 10.500 x 43.000 CM.	442156	UND	1	4	R\$ 3.724,24	R\$ 14.896,96
45	Tuba Sib; Materiais: Campana e partes em fibra de carbono, com corpo e cano de embocadura em latão; Diâmetro da campana: 66 cm; Afinação: Si bemol; e Quantidade de válvulas: 3.	442177	UND	1	2	R\$ 25.963,80	R\$ 51.927,60
46	Trombone: produzido com material Yellow brass; campana com diâmetro 214.4mm(8 1/2"); Dimensão do calibre L: 13.89mm (0.547"); acabamento em Níquel. Trompa: com corpo nickel silver, chave F/Bb, campana fixa, dimensão do calibre 12mm (0.472"); número de válvulas leadpipe, rotores da válvula sólidos, ação por alavanca do tipo corda, com acabamento laca transparente.	606467	UND	1	2	R\$ 4.447,48	R\$ 8.894,96
	Caixa de Guerra c/ colete: Caixa clara 14" x 16,5cm com 8 afinações Quirino CG599Em madeira, acabamento branco Com colete Características: - Medidas: 14" x 16,5 cm - Peso aproximado: 2,8kg - Pele bateadeira leitosa grossa - Pele de resposta fina						

47	- Esteira com 18 fios - 8 afinadores com parafusos padrão allen - Canoas duplas - afinação independente para cada pele - Corpo em madeira com acabamento branco de alta resistência - Ferragens pretas - Aros tipo chapa pretos - Sistema automático de esteira - Fixação da esteira por fita Características do colete: - 4 ajustes de altura - Ângulo das ombreiras ajustável - Proteções em EVA	630141	UND	1	4	R\$ 2.640,00	R\$ 10.560,00
48	Corneta Curta Sib: Medidas: 34cm de comprimento e campana de 11,1 cm de altura. Material em latão e afinação em Si bemol. acabamento em Níquel	265596	UND	1	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
49	Trompa: com corpo nickel silver, chave F/Bb, campana fixa, dimensão do calibre 12mm (0.472"); número de válvulas leadpipe, rotores da válvula sólidos, ação por alavanca do tipo corda, com acabamento laca transparente.	473292	UND	1	2	R\$ 15.920,00	R\$ 31.840,00
50	Saxofone Soprano: Instrumento com tudel modelo reto; material em latão com acabamento em laca, chaves com acabamento em madrepérola e estojo incluído. acabamento em Níquel	473288	UND	1	4	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
51	Palheta para Clarinete Nº 2 Características: - Material: Cana - Dureza: 2 - Espessura da ponta: 0,09mm - Espessura do talão: 2,8mm - 1 Unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	628886	UND	10	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

52	Palheta para Clarinete Nº 3 Características: - Material: Cana - Dureza: 3 - Espessura da ponta: 0,09mm - Espessura do talão: 2,8mm - 1 Unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	465343	UND	5	44	R\$ 42,85	R\$ 1.885,40
53	Palheta para Clarinete Nº 3,5 Características: - Material: Cana - Dureza: 3,5 - Espessura da ponta: 0,09mm - Espessura do talão: 2,8mm - 1 Unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	445363	UND	10	50	R\$ 42,88	R\$ 2.144,00
54	Palheta para Sax Alto Nº 2 Características: Material: Cana Dureza: 2 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	473279	UND	10	56	R\$ 41,77	R\$ 2.339,12
55	Palheta para Sax Alto Nº 2,5 Características: Material: Cana Dureza: 2,5 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	614215	UND	10	56	R\$ 45,37	R\$ 2.540,72
	Palheta para Sax Alto Nº 3 características: Material: Cana Dureza: 3						

56	Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	473283	UND	10	60	R\$ 38,03	R\$ 2.281,80
57	Palheta para Sax Alto Nº 3,5 características: Material: Cana Dureza: 3,5 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	473281	UND	10	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
58	Palheta para sax Tenor Nr 2: características: Material: Cana Dureza: 2 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	473283	UND	8	40	R\$ 38,03	R\$ 1.521,20
59	Palheta para sax Tenor Nr 2,5: características: Material: Cana Dureza: 2,5 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm	614215	UND	8	40	R\$ 45,37	R\$ 1.814,80

	1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.						
60	Palheta para sax Tenor Nr 3: características: Material: Cana Dureza: 3 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	473282	UND	8	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
61	Palheta para sax Tenor Nr 3,5: características: Material: Cana Dureza: 3,5 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	467070	UND	4	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
62	Palheta para sax Barítono Nr 2,5: características: Material: Cana Dureza: 2,5 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm	465342	UND	3	15	R\$ 393,90	R\$ 5.908,50

	1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.						
63	Palheta para sax Barítono Nr 3: características: Material: Cana Dureza: 3 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	465342	UND	3	15	R\$ 393,90	R\$ 5.908,50
64	Palheta para Sax Soprano Nº 2 características: Material: Cana Dureza: 2 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	614215	UND	4	20	R\$ 45,37	R\$ 907,40
65	Palheta para Sax Soprano Nº 2,5 características: Material: Cana Dureza: 2,5 Espessura da Ponta: 0,09mm Espessura do Talão: 2,8mm 1 unidade O material dever conter capa protetora e ser protegida por papel laminado para evitar o mofo.	614215	UND	4	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
66	Adesivo para boquilha Características protetor de boquilha importada – frança espessura 0,8mm ideal para boquilhas de saxofones e clarinetes	473384	UND	8	40	R\$ 20,79	R\$ 831,60

67	Creme para Vara de Trombone Características: 338S; slide cream; creme vara trombone;	465371	UND	5	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
68	Bocal para Trompete Característica: 7C	486030	UND	2	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
69	Creme Grease par cortiça Característica Graxa para cortiça premium Cork Grease 6 MI	465351	UND	4	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
70	Esteira para Caixa 14" Compatível com qualquer marca de caixa 14" de diâmetro e 30 fios Acabamento superior cromado	471013	UND	6	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
71	Púlpito portátil, material: acrílico, espessura do tampo: 10 mm, altura: 130 cm, profundidade: 40 cm, largura: 60 cm , características adicionais: conforme modelo do órgão.	611896	UND	1	5	R\$ 1.735,63	R\$ 8.678,15
72	Porta Cadeado com Parafuso 2", Dimensões do item C x L x A 5,1 x 5,1 x 5,1 centímetros, Material metal, tratamento superficial zincado.	631984	UND	20	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
73	Cadeado, dimensões do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2 x 21 x 12 cm, Modelo: Tradicional Espessura (mm): 12,4, Altura (mm): 56,95, Largura (mm): 12,4, Diâmetro da Haste (mm): 5,55, Quantidade de Chaves: 2, Tipo de Material do Cadeado: Latão Tamanho do Cadeado (mm): 30.	633387	UND	10	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
74	Cadeado, dimensões do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2 x 21 x 12 cm, Modelo: Tradicional, Peso (kg): 0,136, Espessura (mm): 12,9, Altura (mm): 60,35, Largura (mm):	312856	UND	10	50	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00

	12,9, Diâmetro da Haste (mm): 5,55, Quantidade de Chaves: 2, Tipo de Material do Cadeado: Latão, Tamanho do Cadeado (mm): 35.						
75	Cadeado, Dimensões do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2 x 22 x 12 cm, Modelo: Tradicional, Peso (kg): 0,162, Espessura (mm): 13,5, Altura (mm): 64,35, Largura (mm): 13,5, Diâmetro da Haste (mm): 6,35, Quantidade de Chaves: 2, Tipo de Material do Cadeado: Latão, Tamanho do Cadeado (mm): 40.	449289	UND		50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
76	Cadeado em Latão SM 50, Dimensões do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2 x 23 x 12 cm, Modelo: Tradicional, Peso (kg): 0,224, Espessura (mm): 13,5, Altura (mm): 78,44, Largura (mm): 13,5, Diâmetro da Haste (mm): 7,95, Quantidade de Chaves: 2, Tipo de Material do Cadeado: Latão, Tamanho do Cadeado (mm): 50.	356082	UND	10	50	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
77	Biombo 4 Folhas divisor de ambientes, dimensões 210 x 168cm, Cor Prata, Tipo de material Ferro e Poliéster, Tipo de suporte ou fixação Freestanding.	207093	UND	2	10	R\$ 521,00	R\$ 5.210,00
78	Álcool Isopropílico Limpeza De Placa Eletrônica.	407762	LITRO	10	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
79	Lâmpada led, modelo: led, tensão nominal: bivolt 90/265 v, potência nominal: 18 a 20 w, tipo base: g13, fluxo luminoso:1800 lm, tipo bulbo: t8, temperatura de cor:6500 k, abertura facho:120°, formato :tubular t8, comprimento: 1200 mm, vida média: 40.000 h.	630598	UND	50	1000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
	Plafon plafonier com soquete de porcelana, Base: E-27, Cor Predominante: Branco Soquete: Em						

80	porcelana, aplicação: Teto ou Caixa de passagem Potência: 100W Material: Polipropileno, Tensão: 100 - 240V.	354874	UND	20	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
81	Refletor LED 200W IP66 à Prova D'água Super Branco Frio, Material: Carcaça de alumínio e tampa de vidro, Lúmens: 10000LM, Quantidade de LEDs 112.	617445	UND	10	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
82	Refletor Led 400 w 6500k Branco Frio 110v/220v Bivolt Prova D'água, Branco Frio, Material: Carcaça de alumínio e tampa de vidro,	605716	UND	4	20	R\$ 178,39	R\$ 3.567,80
83	Lâmpada Led 18w 120cm Tubular Branco Frio 6500k Cor da luz Branco-frio	468642	UND	20	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
84	Lâmpada LED Bulbo, potência 50w, 6500k-Luz branca, bivolt.	439278	UND	20	500	R\$ 50,81	R\$ 25.405,00
85	Fio Elétrico Cabo Flexível 2,5mm, Quantidade de pinos: 1, tamanho da seção: 2.5 mm², Seção: 1 x 2.5 mm, condutor de fios de cobre, Material da capa: PVC. Compatível com o padrão NBR NM 280 e NBR NM 247-2, Voltagem: 750V.	329879	ROLO 100 M	4	20	R\$ 197,99	R\$ 3.959,80
86	Fio Elétrico Cabo Flexível 4 mm, Quantidade de pinos: 1, tamanho da seção: 4 mm², condutor de fios de cobre, Material da capa: PVC. Compatível com o padrão NBR NM 280 e NBR NM 247-2, Voltagem: 750V.	329880	ROLO 100 M	2	10	R\$ 158,96	R\$ 1.589,60
87	Fio Elétrico Cabo Flexível 6 mm, Quantidade de pinos: 1, tamanho da seção: 6 mm², condutor de fios de cobre, Material da capa: PVC. Compatível com o padrão NBR NM 280 e NBR NM 247-2, Voltagem: 750V.	416521	ROLO 100 M	2	8	R\$ 301,00	R\$ 2.408,00

88	Painel Plafon LED 24W de Embutir Quadrado 30cm, Bivolt, 3000k Branco frio, Tensão nominal: 100V a 240V, Tipo de instalação: Embutir, Material Alumínio, Policarbonato (PC).	614021	UND	10	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
89	Detector metais, formato: bastão, tipo alarme: sonoro, características adicionais: capacidade de localização de até 4 metros, material: plástico injetado abs alto impacto e alumínio, componentes adicionais: carregador, bateria recarregável, Fonte de Alimentação: 9V bateria, aplicação: localizador de massas metálicas ferromagnéticas.	614601	UND	4	20	R\$ 188,59	R\$ 3.771,80
90	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior- Memória RAM: 6 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior;- Dual Nano SIM; - Conexões: Bluetooth 5.2, Wi-Fi2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS:GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67” ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução:1080x2400 Pixels ou superior;- Câmera Frontal: 13 MP ou superior;- Câmera Traseira: 48 MP + 8 MP + 2 MPou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector deEntrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12(doze) meses. Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultra rápido33W;- 01 Cabo USB-C;- 01 Ferramenta ejetora de chip;- 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão);	607610	UND	1	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

91	Chancelador marca d'água, material: metal, altura:18 cm, comprimento: 20 cm, largura: 8 cm, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm.	452551	UND	1	2	R\$ 349,99	R\$ 699,98
92	Grampeador Profissional, tipo tapeceiro; para Estofamento e Fixação de Madeira, capacidade mínima: 600 grampos, material Aço Cromado Resistente, compatível com três tipos de grampos — padrão (4-14mm), curvado (10-12mm) e "T" (10-14mm).	470315	UND	5	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
93	Grampo, material: aço, aplicação: madeiras, compensados e tapeçarias, tamanho:106/8 pol.	610604	CAIXA 1000 UND	5	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
94	Filmadora Compacta Full Hd e Saída Composta, 4k, sensor CMOS APS-C Exmor de pelo menos 24,2 MP, abertura do Diafragma de pelo menos 3.5f, conexão bluetooth, wifi ou USB, alimentação bateria ou pilha, LCD de pelo menos 3 polegadas, AF híbrido rápido de 425 pontos; AF e rastreamento ocular em tempo real; microfone direcional.	628815	UND	1	2	R\$ 14.899,00	R\$ 29.798,00
95	Gradil de contenção em estrutura metálica móvel, usada para organizar e separar o público em eventos, delimitar áreas restritas e garantir a segurança. Especificações da Grade: Dimensões: 2m (largura) x 1,20m (altura) Estrutura: Tubo de 1" com espessura de 1,5 mm, Laminado: 3/8, Material: aço carbono, acabamento galvanizado a fogo e módulos devem se conectar entre si por meio de encaixes para facilitar a montagem e desmontagem rápida da barreira. Tipo de suporte ou fixação Freestanding.	481592	UND	20	100	R\$ 444,00	R\$ 44.400,00
	Lavadora de laboratório com as seguintes especificações mínimas: material: aço inox, ajuste: com ajuste						

96	digital, capacidade mínima: 12 litros, componentes: com suporte removível, bandeja superior com braço aspersor, Bandeja inferior para bicos injetores, suporte com, no mínimo 18 bicos injetores, câmara externa e interna totalmente em aço e soldas laser, com cantos arredondados a fim de prevenir acúmulo de resíduos e contaminações, bomba com velocidade de rotação e pressão de enxágue variáveis, de acordo com as especificações de cada programa de lavagem. Painel de controle touch para controle simples e direto aos principais programas de lavagens. Fechamento automático: basta apenas um ligeiro contato entre a porta e a máquina e a porta fecha-se automaticamente, para maior segurança. Sensores que previnem inundações e vazamentos, com emissão de avisos e mensagens de erros.	416475	UND	1	2	R\$ 21.548,00	R\$ 43.096,00
97	Tímpanos: 29" e 32" Instrumento produzido em material Bronze Sistema pedal para bloco de estilo europeu, também conhecido como embreagem e post. A ação de bloqueio do pedal assegura cada afinação no seu devido lugar. Posicionamento de afinações, chave de afinação em feltro-mudo.	460994	UND	1	2	R\$ 34.027,00	R\$ 68.054,00
98	Bombo Fuzileiro: com suporte Bombo Fuzileiro 20" x 30cm com colete Dreamer 896. Com corpo em madeira e acabamento branco de alta resistência. Especificações: Diâmetro: 20 polegadas Largura: 30cmPeso (sem colete): 5,400kg aproxCorpo em madeira com acabamento branco de alta resistência Afinadores: 8Pele: leitosa grossa Ferragens: Cromadas Características do colete:- Peso: 1,600kg aprox.- 5 ajustes de altura- Ângulo das	460874	UND	1	4	R\$ 1.089,96	R\$ 4.359,84

	ombreiras ajustável- Ombreiras com reforço em alça e engate mosquetão-Proteções em EVAS						
99	Acessórios para estudo e treinamento, tipo: kit montagem de robôs, apresentação: blocos plásticos encaixáveis, servomotores, sensor, aplicação: curso de robótica. Contendo os seguintes itens: Componentes de controle e programação: Microcontrolador ou mini computador: Hub programável e componentes eletrônicos, cabos e jumpers; Software de programação baseado em blocos ou em texto. Sensores: Sensor de distância ultrassônico (HC-SR04), Sensor de luz (LDR), Sensor seguidor de faixa, sensor de cor; sensor de força, Botões e potenciômetros, Atuadores, Motores DC e servos, Ponte H, Buzzer, LEDs. Estrutura mecânica: Chassi, Rodas grandes, pequenas e omnidirecional, esteiras e engrenagens, Vigas, barras, parafusos e porcas. Caixa organizadora, Fonte de energia recarregável e/ou com adaptador de bateria 9V, power bank ou outro tipo de fonte de alimentação, Tela de luz 5x5, Portas de entrada/saída, Giroscópio de 6 eixos integrado, Alto-falante, Conectividade Bluetooth, Bateria recarregável, Motor grande (1), Motores médios (2), Sensor de distância, Sensor de força, Sensor de cor Elementos de construção: Vigas de de diferentes comprimentos, parafusos, pinos e barras, rodas grandes e pequenas, rodas omnidirecional de apoio, Conectores: Peças para unir eixos e outras peças em diferentes ângulos, como o conector angular #2 e o conector angular #6, Engrenagens chanfradas, Eixos de diversos tamanhos, pneus e pinos. Quantidade de peças mínimas: 1.290 peças.	473740	UND	1	8	R\$ 11.544,00	R\$ 92.352,00
	Câmera fotográfica digital tipo mirrorless com sensor Full-Frame de 33.0 megapixels efetivos. Processador de imagem avançado com sistema de						

100	autofoco híbrido em tempo real para humanos, animais e aves. Gravação de vídeo em resolução 4K a até 60p com amostragem 10-bit 4:2:2 internamente. Sistema de estabilização de imagem de 5 eixos integrado ao corpo. Visor eletrônico OLED de alta resolução (aprox. 3,68 milhões de pontos) e monitor LCD articulado de ângulo variável sensível ao toque. Slot duplo para cartões de memória, sendo um deles híbrido compatível com CFexpress Tipo A e SD UHS-II. Conectividade Wi-Fi de banda dupla, Bluetooth e porta USB-C 3.2 para streaming e transferência rápida. Inclui bateria recarregável de alta capacidade, carregador, alça de ombro e tampa do corpo. Modelo de referência: Sony Alpha 7 IV (ILCE-7M4) ou superior desempenho.	602840	UND	1	2	R\$ 15.490,00	R\$ 30.980,00
101	Capacete de Equitação: Material Externo (Casco) Confeccionado em material rígido e ultraleve (ABS de alta densidade, policarbonato ou fibra de carbono), resistente a esmagamento e impactos severos. Revestimento interno em EPS (Poliestireno Expandido ou espuma de alta densidade para absorção e dispersão de energia em caso de quedas. Sistema de ventilação equipado com respiradouros/orifícios para promover a circulação de ar interna, mantendo o usuário fresco durante a prática esportiva. Sistema de ajuste: Catraca de ajuste, disco ou sistema giratório na parte traseira para ajuste preciso e anatômico da circunferência da cabeça. Fixação: sistema de retenção em três ou quatro pontos com tiras ajustáveis em nylon e fivela de fácil manuseio. Forro: Alcochoamento interno removível e lavável para facilitar a higienização. Design/cor: Formato anatômico, aerodinâmico e sem arestas cortantes, cor preto. Acessórios inclusos: Deve acompanhar bolsa, bernal ou sacola em material resistente (ex: nylon/poliéster) para armazenamento e transporte adequado. Exigências de qualidade: Produto deverá ser certificado e atender às normas internacionais de segurança para esportes equestres, como a norma européia 1384:2017 ou certificações equivalentes de órgãos reconhecidos. Tamanhos a serem definidos no momento da compra.	444835	UND	2	30	R\$ 599,90	R\$ 17.997,00
102	Par de botas de cano alto para hipismo, confeccionada em couro bovino hidrofugado cor preta, flor integral (não será aceito raspa). Cano: estruturado, sem costuras que causem atrito, com zíper impermeável e sistema de ajuste com atacador de elástico ou botão de pressão. Forro interno: Revestimento interno em couro tipo floater ou material	621167	UND	2	30	R\$ 580,80	R\$ 17.424,00

	antitranspirante. Palmilha: De montagem antiperfurante e palmilha de conforto anatômica. Solado: Em borracha vulcanizada, antiderrapante e flexível (ideal para montaria e aderência ao estribo).						
103	Culote para treinamento de hipismo. Tecido e elasticidade: Feito em tecidos tecnológicos (como poliamida e elastano) ou algodão com elastano. Oferecendo respirabilidade. Reforço de silicone ou tecido na parte interna dos joelhos ou em toda a área de contato com a sela, para aumentar a fixação e a estabilidade. Ajuste e costura: Deve possuir modelagem anatômica para não prender os movimentos na sela. Com cós alto para maior segurança na região lombar e barra ajustável nas pernas, para caber perfeitamente dentro das botas de montaria. Praticidade: Com bolsos laterais fundos para guardar itens, como o celular, durante a aula. Cor preta.	628296	UND	2	30	R\$ 413,00	R\$ 12.390,00
104	Acessórios para estudo e treinamento, tipo: kit montagem de robôs, apresentação: blocos plásticos encaixáveis, servomotores, sensor, aplicação: curso de robótica. Contendo os seguintes itens: Componentes de controle e programação: Microcontrolador ou mini computador: Hub programável e componentes eletrônicos, cabos e jumpers; Software de programação baseado em blocos ou em texto. Sensores: Sensor de distância ultrassônico (HC-SR04), Sensor de luz (LDR), Sensor seguidor de faixa, sensor de cor; sensor de força, Botões e potenciômetros, Atuadores, Motores DC e servos, Ponte H, Buzzer, LEDs. Estrutura mecânica: Chassi, Rodas grandes, pequenas e omnidirecional, esteiras e engrenagens, Vigas, barras, parafusos e porcas. Caixa organizadora, Fonte de energia recarregável e/ou com adaptador de bateria 9V, power bank ou outro tipo de fonte de alimentação, Tela de luz 5x5, Portas de entrada/saída, Giroscópio de 6 eixos integrado, Alto-falante, Conectividade Bluetooth, Bateria recarregável, Motor grande (1), Motores médios (2), Sensor de distância, Sensor de força, Sensor de cor Elementos de construção: Vigas de de diferentes comprimentos,	473740	UND	1	2	R\$ 11.544,00	R\$ 23.088,00

parafusos, pinos e barras, rodas grandes e pequenas, rodas omnidirecional de apoio, Conectores: Peças para unir eixos e outras peças em diferentes ângulos, como o conector angular #2 e o conector angular #6, Engrenagens chanfradas, Eixos de diversos tamanhos, pneus e pinos. Quantidade de peças mínimas: 1.290 peças. (COTA DO ITEM 99, reservada para ME e EPP)						
VALOR TOTAL						R\$ 956.202,57

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata SRP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual em exercício 2026, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000146/2026;
 - II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2025
 - III) Id do item no PCA: 306, 307, 308, 309,310,311, 312, 313 e 314;
 - IV) Classe/Grupo: 7710, 7195, 6640, 6145,6210, 5660, 5805, 6640 e 6115; e
 - V) Identificador da Futura Contratação: 160218-16/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos neste instrumento, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão, e do Decreto N° 7.746, de 05 de junho de 2012. Neste íterim, a Empresa vencedora do certame licitatório deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), instituído pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 6.938/81, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, se for o caso.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho., em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Colégio Militar de Belém na Avenida Almirante Barroso, 4348, Souza, Belém – PA, CEP: 66613-710.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, sendo a data de apresentação da proposta pelo fornecedor.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, **conforme quantidade constante na nota de empenho.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

9.31.1.1. executado no máximo há 10 anos.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 956.202,57 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da União, consignadas ao Colégio Militar de Belém (CMBel).

11.2. A classificação orçamentária completa (programa de trabalho, elemento de despesa, fonte de recursos, entre outros) será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11.3. Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária poderá ser postergada para o momento da formalização do contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

11.4. A contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Administração e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém - PA, 13 de agosto de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de cinco, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao

contrato, a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 6.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.5.3. Indenizações e multas.
- 6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAGNER MELLO SAIDELES

Requisitante

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

